

## Entender a nova realidade é a chave para potencializar os negócios

Dennis Herszkowicz (\*)

*Os últimos dois anos foram os mais desafiadores para os empresários e empreendedores brasileiros - que historicamente já são especialistas em resiliência*

As relações humanas se transformaram de maneira significativa, e em especial a maneira como as empresas se relacionam com seus colaboradores, parceiros de negócios e clientes. Muito do que era seguido e tido como padrão de sucesso há dois anos, hoje sequer faz parte da realidade das empresas. Mesmo com o avanço da vacinação, que já imunizou quase 2/3 da população brasileira, e uma retomada gradual das atividades presenciais - sem deixar de seguir todas as medidas sanitárias ainda necessárias - seria um engano pensar que podemos voltar a atuar como antes da pandemia.

A sociedade mudou e algumas das mudanças vieram para ficar. Por isso, para mim, uma das chaves para ter um negócio bem-sucedido em 2022 é justamente entender esse cenário: identificar como essas mudanças e transformações da sociedade vão impactar as empresas nessa "nova era", seja na maneira de trabalhar, consumir, inovar ou se promover para todos os públicos. A partir dessa análise primária, apostando em algumas tendências que todas as companhias, independente do porte e setor, deveriam ficar de olho para se manterem relevantes e produtivas.

Em primeiro lugar, as empresas precisam ter o pensamento de ESG como premissa do negócio. O conceito de Social-Ambiental-Governança deve ser o norte para todas as suas ações, produtos e serviços, desde a concepção até a entrega final. Em 2022 não haverá mais espaço para companhias que não sigam normas rígidas de responsabilidade com a sociedade, meio ambiente e gestão. Todos os stakeholders valorizam e pesquisam as atividades do negócio antes de decidir investir, ser parceiro, cliente ou trabalhar na empresa.

Um segundo ponto importante é que as empresas também devem se atentar à união de produtividade com qualidade de vida no trabalho. A preocupação - correta - com a saúde mental foi intensificada desde o início da pandemia. E isso necessariamente se estende à vida corporativa. Mas como ter esse equilíbrio?

Uma das possibilidades é uma gestão de tarefas mais inteligente, com mais autonomia para os colaboradores, melhor senso de priorização dos assuntos, o uso do remoto e do presencial de forma inteligente - a favor dos resultados, fugindo de mitos e exageros.

Isso significa que mais do que nunca será fundamental transmitir confiança ao time, descentralizando decisões e tratando os profissionais no cotidiano do trabalho com respeito, como pessoas adultas que são. Pode parecer simplista ou até mesmo óbvio, mas essas pequenas demonstrações podem fazer a diferença para que todos se sintam mais confiantes e satisfeitos em suas rotinas diárias. A experiência dos últimos

meses com trabalho remoto - que ainda será realidade para aqueles que adotarem o modelo híbrido - veio para ficar e nos ensinou muito sobre confiança, responsabilidade e como lidar melhor com a relação entre ser produtivo e manter uma vida mentalmente saudável. A terceira tendência está bastante relacionada com a anterior: a adequação ao modelo híbrido. Nós aprendemos a viver digitalmente, algo que era impensável para muitas companhias no começo de 2020.

Todos que puderam, levaram seus colaboradores para o home office e seus negócios para o digital. Mesmo com a retomada gradual, não seremos mais 100% físicos - com raras exceções. Um levantamento da Great Place to Work (GPTW) com mais de duas mil empresas brasileiras mostra que 30% já possuem novas políticas de formato de trabalho. É importante as empresas estarem preparadas para uma nova rotina, seja em termos de estrutura tecnológica e física, seja no que diz respeito a relações trabalhistas.

Outra tendência que merece atenção das empresas é buscar - e encontrar - vias de inovação constante. Algo que acelerou de maneira exponencial nos últimos meses foi o aumento do número de startups no Brasil. Um levantamento da plataforma Liga Ventures identificou mais de 16 mil startups no Brasil, que atuam em dezenas de setores diferentes da economia. E de acordo com o relatório Inside Venture Capital da Distrito, o valor de aportes recebidos por startups em 2021 já é superior a U\$5 bilhões.

Há milhares de empresas produzindo soluções que podem complementar ou aprimorar o seu negócio. E, muitas vezes, trabalhar em parceria com uma startup é mais eficiente, produtivo, e tem uma relação custo-benefício melhor do que inovar dentro de casa. E possibilita focar com mais afinco e inteligência no core business da sua empresa. Por fim, destaco também a necessidade de uma estratégia multicanal. Hoje, todo mundo se acostumou a consumir e se relacionar de maneira digital.

De acordo com uma pesquisa da Harvard Business Review, os clientes que utilizam mais de um canal de compras gastam 4% a mais em lojas físicas e 10% a mais em lojas online em comparação com consumidores que utilizam apenas um canal para suas compras. Ou seja, além das pessoas estarem mais dispostas a comprar online - um hábito irreversível -, esse cliente tende a consumir mais se a marca ou empresa estabelece uma conversa eficiente em seus diferentes canais não só de vendas, mas de contato com o cliente.

Não basta ter uma estratégia focada no digital, é preciso utilizar ferramentas que auxiliem a se relacionar de maneira inteligente em todas as frentes. Com um bom entendimento sobre como agir frente à nova realidade e ao país e compreender as tendências do mercado, sem dúvida há oportunidades a serem aproveitadas. As ferramentas para colocar tudo isso em prática já existem: pessoas, tecnologia e um bom planejamento organizacional. Vamos nessa?

(\*) - É presidente da TOTVS.

# A demanda pelo serviço de carga fracionada na importação

A demanda pelo serviço de carga fracionada na importação cresceu 30% em 2021, se comparado ao ano anterior.

O comércio exterior vive, desde o ano passado, uma tempestade perfeita. Com a retomada econômica, após um longo período de pandemia que ainda não acabou, o valor do frete marítimo atingiu seu pico em função da demanda acirrada de mercadorias, falta de insumos e de espaços nos navios.

O cenário contribuiu para o aumento generalizado dos custos, que levou várias empresas a optarem pelo serviço de carga fracionada, também conhecido como LCL (Less Container Load), utilizado quando o importador ou exportador não possui volume suficiente para preencher um contêiner. Assim, vários embarques são consolidados em um contêiner compartilhado, possibilitando custos menores do frete marítimo.

Segundo o diretor comercial da Asia Shipping, Rafael Dantas, o LCL tornou-se uma necessidade do mercado, especialmente para aqueles que estavam começando a importar. A demanda pelo



Vários embarques são consolidados em um contêiner compartilhado, possibilitando custos menores do frete marítimo.

serviço de carga fracionada na importação cresceu 30% em 2021, se comparado ao ano anterior. Os setores que mais buscaram a modalidade foram automotivos, indústria e vestuário. Atualmente, a maior agente de cargas da América Latina presta o serviço de carga consolidada para os principais portos do Sul e do Sudeste do Brasil.

"Nosso principal diferencial é trabalhar diretamente com o cliente final. Ao atuar sem terceiros, evitam-se também erros durante os

processos. Contamos com um sistema global totalmente automatizado, que traz mais agilidade e eficiência, além de viabilizar a importação para pequenas e médias empresas que desejam testar o serviço, que é cobrado por m<sup>3</sup> ou tonelada, e se tornarem mais competitivas", explica Dantas.

Enquanto o LCL se baseia no agrupamento de mercadorias, o FCL é o embarque em que o importador ou exportador utiliza todo o contêiner e paga um valor fixo

pelo frete. Ou seja, a empresa tem mercadorias ou insumos suficientes para encher um ou mais contêineres. Para definir qual é a melhor opção, o cliente deve considerar o tamanho e o peso da carga, a fragilidade dos produtos e o tempo de transporte, já que o LCL exige um tempo adicional de manuseio para preencher completamente o contêiner compartilhado com outras empresas.

"Pelo comportamento do mercado, acreditamos que a busca pelo serviço LCL continuará crescendo, especialmente entre as empresas que têm intenção de iniciar a importação com valores menores e contam com flexibilidade em relação aos prazos de entrega. A expectativa da empresa é chegar ao final deste ano com um incremento de 20% na demanda pelo LCL na importação. Já somos o segundo maior player neste mercado e estamos trabalhando para atingir a liderança", estima Rafael Dantas. - Fonte e mais informações: (<https://www.asiashipping.co/>).

## Vacina 100% brasileira está em fase final de desenvolvimento

A vacina da AstraZeneca, fabricada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com todos os insumos produzidos no Brasil, está em fase final de desenvolvimento. A previsão é que os primeiros lotes sejam entregues em fevereiro ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19. O imunizante é resultado de contrato de transferência tecnológica entre a Fiocruz e o consórcio formado pela Universidade de Oxford e a farmacêutica AstraZeneca.

A necessidade de adquirir o IFA na China fez com que a entrega de imunizantes da AstraZeneca pela Fiocruz sofresse atrasos no ano passado. Tal situação evidenciou a importância de se concretizar a capacidade de produção do IFA no Brasil. O contrato previa que as equipes da Fiocruz adquirissem o conhecimento necessário para produzir o IFA, principal insumo da vacina. A fundação montou as estruturas de produção e realizou testes até iniciar a produção do IFA.

O IFA é formado por vírus e células. O método de fabricação da vacina envolve o adenovírus, tecnicamente classificado como "vetor viral não replicante". Após a produção dos elementos necessários para a fabricação da vacina, as células são induzidas em um processo de multiplicação e, em seguida, de purificação. Com isso, a produção do IFA é concluída. Ele é congelado e, depois, descongelado para finalizar a fabricação da vacina com a



Fiocruz espera entregar primeiros lotes da vacina AstraZeneca em fevereiro.

inclusão de componentes que vão auxiliar a estabilização do imunizante.

O processo seguinte é o envase do produto nos frascos. O último procedimento é a transformação do líquido em uma espécie de pastilha, processo chamado de liofilização. Os frascos são fechados efetivamente com tampa e lacre. São retiradas amostras para análise de qualidade. Feito o controle de qualidade e atestada a garantia da segurança e eficácia pela Anvisa, os frascos são embalados e enviados ao Ministério da Saúde, que faz a distribuição em acordo com as secretarias estaduais e municipais de Saúde (ABR).

## Gestante, trabalho, leis e pandemia

Luciana Gouvêa (\*)

Publicada em maio de 2021, assinada pelo presidente Bolsonaro, a Lei 14.151 determina o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus. Essa nova lei respeita a dignidade da pessoa humana e protege a família, porque cuida da gestante e de quem está por nascer.

O objetivo da lei é poupar a gestante do risco de contrair a Covid-19, de forma a preservar a vida e saúde de mãe e filho, mas a única solução lá determinada é a de readaptação do trabalho da gestante, para exercício de suas atividades "em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto, ou outra forma de trabalho a distância". E quando a realocação do trabalho não for possível? O que empregador e empregada podem fazer?

Talvez negociar a antecipação de férias ou da licença remunerada, ou criar banco de horas, ou alguma atividade que possa ser feita da casa da gestante, ou encaminhar a gestante para a Previdência Social,

mesmo sabendo que ainda não estará desobrigado do pagamento do salário da gestante, porque a autarquia previdenciária pode negar o pedido.

No caso do INSS negar o pedido, ou do empregador não querer negociar uma boa solução para todos, ou se a gestante usar do afastamento temporário para se meter em aglomerações, o que é possível de ser comprovado, especialmente pelas aparições nas redes sociais, para esses e outros imbróglios, vale recorrer ao Poder Judiciário e reclamar a questão.

Viver em sociedade é para os fortes! Um problema é criado (pandemia) e, apesar da boa intenção dos governantes que cobram leis que atendam às novas necessidades, até essas leis e os novos julgados se adequarem ao novo tempo, as melhores soluções permanecem nas mãos de quem tem está sofrendo a situação, que também deve atuar, cobrando soluções justas do governo para o que quer que se apresente.

(\*) - Especialista em Mediação e Conciliação de conflitos e Proteção Patrimonial legal, é coordenadora da Tv Nossa Justiça, e Diretora Executiva da Gouvêa Advogados Associados.

## Filoo Licenciamento de Software S.A

CNPJ nº 13.509.469/0001-00 - NIRE 35.3.004.4760-3  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os Acionistas da Filoo Licenciamento de Software S.A ("Companhia"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 09/02/2022, às 10h. Tal Assembleia será realizada na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjuntos 94 e 95, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05428-000, sendo permitida a participação e votação à distância, tendo como ordem do dia: (i) a criação do conselho de administração da Companhia, definição de suas competências e sua composição; (ii) eleição dos membros do conselho de administração para o mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2023; (iii) alteração do § 1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para estabelecer a competência do conselho de administração para deliberar atos de capital social da Companhia dentro do capital autorizado; (iv) alteração do artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de previsão de possibilidade de outorga de opções de compra a prestadores de serviços, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei 6.404/76; (v) inclusão de novo parágrafo ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia com a previsão dos direitos e vantagens a serem atribuídos às ações preferenciais da Companhia, caso emitidas; (vi) alteração do número máximo de diretores da Companhia, cujas designações e atribuições serão definidas pelo Conselho de Administração, e consequente alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (vii) a definição de poderes de representação legal dos diretores sem designação específica, com a consequente alteração dos artigos 15 e 16 do Estatuto Social da Companhia; (viii) a alteração do artigo 15, § 3º, e artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, para prever a competência do conselho de administração para aprovação dos atos ali elencados, em substituição à assembleia geral e aos acionistas; (ix) a inclusão de ressalva expressa quanto à não aplicação do direito de preferência dos acionistas na subscrição de ações emitidas em âmbito de plano de opção de compra de ações, e a consequente alteração do artigo 29 do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 171, § 3º, da Lei 6.404/76; (x) aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (xi) a previsão de facultatividade do conselho consultivo da Companhia e alteração do número mínimo de membros para 2 (dois) membros, ambos sem designação específica, com a consequente alteração dos artigos 19 e 21 do Estatuto Social; (xii) eleição de membros do conselho consultivo da Companhia; (xiii) inclusão da atividade de estipulação de planos e seguros de saúde pessoais coletivos em favor de terceiros, e de intermediação de negócios, inclusive em ambientes e plataformas digitais, no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (xiv) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia com renuneração de artigos e adequações decorrentes das aprovações dos itens anteriores. Os acionistas que desejarem participar e votar a distância deverão solicitar o link da plataforma digital ou o boletim de voto a distância por e-mail até as 11h do dia 07/02/2022, nos endereços clarissa@filoo.com.br e marcos@filoo.com.br. São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2022. Clarissa Rossetti e Marcos Thadeu Ferraz Barreto - Diretores. (01, 02 e 03)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0106779-34.2009.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGNALDO APARECIDO JUSTINO, casado, do comércio, RG 12335979SP, CPF 003.707.488-16, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Gilberto Cardoso Lins, para recebimento de R\$763.452,71 (em abril/2009), referente a contrato de honorários. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 5 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, os executados serão considerados reves, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2021.

Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

www.netjen.com.br 3106-4171